ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

PROCESSO 04/2025
DISPENSA 04/2025

REQUERENTE: CÂMARA DE VEREADORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, sendo a empresa contratada JORNAL SEMANAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.152.651/0001-15, no valor total de R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

PROCESSO Nº 04/2025 **DISPENSA Nº 04/2025**

Administração 2025-2028

PDF Scanner ACE Scanner

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados :

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, sendo a empresa contratada JORNAL SEMANAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.152.651/0001-15, no valor total de R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais). PROCESSO Nº 04/2025 DISPENSA Nº 04/2025

Lote	Item	Qtde	Unidade	Código - Descrição
0000	001	12,00	UN	24677 - PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Seviço de divulgação do informativo da Câmara de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Em ____/____/_____

Secretário(a)

Conforme verificação na lei-de-meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, havendo para isso a(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s)

Acesso	Projeto	Rubrica	Valor Bloqueado	Valor Disponível
33	2065	3390 39 00 00 000	18666,7200	1.128,28

Secretário(a) da Fazenda/Contador

PDF Scanner ACE Scanner

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE INDEPENDENCIA
camara@independencia.rs.gov.br

INLEGIS
Consultoria e Treinamento

PARECER Nº 009/2025

A Câmara Municipal de Independência, RS, através da matéria encaminhada ao INLEGIS solicita parecer sobre o que segue: Solicitamos um parecer jurídico para anexar à dispensa de licitação em que estamos realizando. O objeto da dispensa é a divulgação semanal, em Jornal, de informativos da Câmara de Vereadores de Independência/RS (atividades legislativas, projetos, notícias relacionadas) em espaço 1/4 de página. O critério considerado foi o menor preço e de publicação no formato digital e impresso. A proposta que cumpriu com os critérios e vencedora da dispensa foi o Jornal Semanal, de Três de Maio/RS, cujo valor mensal é de R$ 580,00 reais, sendo o valor total (de abril a dezembro de 2025) de R$ 5.220,00 reais. Em anexo, coloco as propostas de todos os participantes e saliento que, apesar de uma das propostas apresentar o menor custo, a mesma não cumpriu com o critério de publicação no formato digital e impresso, pois o Jornal é somente digital; sendo assim, o segundo Jornal que apresentou o menor preço e cumpriu com o critério de publicação no formato digital e impresso, venceu a dispensa. Assim esclarecido, peço que analisem os orçamentos anexados.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em comento.

Pois bem. Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei n° 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n° 14.133/2021, senão vejamos:

Vemos que o gestor decidindo pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com a requisição de sua demanda, a fim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico

Responsável Técnico:
Eduardo Luchesi OAB/RS 70.915ª

CM
P. 04
D. 04

PDF Scanner ACE Scanner

preliminar, confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.

Por outro lado, em relação à escolha do fornecedor, deverá a Presidência desta Casa, por meio da escorreita justificativa, apresentar os critérios que levaram à escolha do respectivo fornecedor/executante, cuja fundamentação, inclusive, poderá ser a preferência do menor preço.

No que tange à justificativa de preço, deverá demonstrar que a oferta da empresa se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo, pelo menos, 03 (três) propostas.

Como podemos verificar o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo, 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações.

Não obstante, **a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2° do art. 75 da Lei nM 4.133/21.**

De tal modo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Em razão de todos os argumentos acima urge destacar, por fim, que o "ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Ante o exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais imprescindíveis à edição do ato administrativo de dispensa de licitação para a contratação direta do serviço, esta Assessoria opina pelo prosseguimento do feito.

É o Parecer de momento, que dá pela viabilidade do ato

Responsável Técnico:
Eduardo Luchesi OAB/RS 70.915ª

PDF Scanner ACE Scanner

Impressão: 03/04/2025
Hora: 11:41:18

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

PEDIDO DE COMPRA: 000004 / 2025
EMISSÃO: 03/04/2025
SECRETARIA: CÂMARA DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação das atividades da Câmara Municipal de Vereadores

JORNAL SEMANAL LTDA - 266
92.152.651/0001-15

Total do fornecedor
6.960,00

Lot/item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	0,00	0,00	12,00	24677 - PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	MES	580,00000	6960.0000000000

Descrição adicional:
Seviço de divulgação do informativo da Câmara de Vereadores

Dotação:Acesso:33 Projeto: 2065 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

Total geral itens **R$ 6.960,00**

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
33	2065	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	6.960,00

Total geral dotações **R$ 6.960,00**

CÂMARA DE VEREADORES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

INDEPENDÊNCIA, Em 3 de Abril de 2025

PDF Scanner ACE Scanner

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000004 / 2025
EMISSÃO: 03/04/2025
SECRETARIA: CÂMARA DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação das atividades da Câmara Municipal de Vereadores

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	MES	12,00	00024677 - PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Descrição adicional:
Seviço de divulgação do informativo da Câmara de Vereadores

Dotação:Acesso:33 Projeto: 2065 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de divulgação do informativo da Câmara de Vereadores. A contratação é necessária para divulgar o informativo em jornal de grande circulação.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, desta forma, será adquirido pelo período de doze meses.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 580,00 mensal, totalizando R$ 6.960,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação do informativo da Câmara de Vereadores em jornal de grande circulação. O prazo de contratação dos serviços é de doze meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de divulgar o informativo da Câmara de Vereadores. A modalidade sugerida é dispensa de licitação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente termo de referencia, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda. O resultado pretendido com a contratação é divulgar o informativo da Câmara de Vereadores para os munícipes e demais pessoas interessadas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços que desejamos contratar têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

P.04
D.04

PDF Scanner ACE Scanner

MODELO DE EXECUÇAO DO OBJETO
Para aquisição de peças e produtos a empresa fornecerá o mesmo mediante nota de empenho.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela secretaria contratante.Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado mediante a apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;
O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Independencia, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 580,00 por mês, totalizando R$ 6.960,00 anualmente, tendo como base pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 03.2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Independência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 33 2065 3390 39 00 00 000.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
33	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2065 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA DO LEGISLATIVO	3390 39 00 00 000	0,00	19.795,00

Total geral disponível **R$ 19.795,00**

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa Base Legal:_____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

PDF Scanner ACE Scanner

Jornal
SEMANAL
Informação direta

Três de Maio, 10 de Janeiro de 2025

PARA
CÂMARA DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA
A/C PRESDIDENCIA
INDEPENDÊNCIA - rs

PROPOSTA DE COLUNA

Segue proposta de coluna mensal "Informativo da Câmara de Vereadores de Independência" em espaço de até 1/2 + 1/4 de página mensal em pb.

Valor RS 580,00 mensal Total de abril a dezembro: R$ 5.220,00

Valor válido até dezembro de 2025.

Sem mais para o momento,

Jornal Semanal
CNPJ: 92.152.651/0001-15

Atenciosamente

JORNAL SEMANAL LTDA

R: Horizontina, 485 - F: (0xx-055-3535-1033 / 55 9 99441624 -CNPJ 92.152.651.0001-15 - CEP:98.910.000 - CX.P. 144
E-mail: comercial@jsemanal.com.br - Nosso site: http://www.jsemanal.com.br - TRÊS DE MAIO - RS

PDF Scanner ACE Scanner

CP





Proposta Comercial: **Coluna**

CORREIO DO POVO

Pense **independente**

PDF Scanner ACE Scanner

Câmara de Independência/RS NO CORREIO DO POVO

Um espaço para Câmara de Independência/RS ampliar a sua comunicação com os cidadãos em todo o RS.

Veiculação do Informativo (salvo Apedido) com uma publicação semanal.



Formato:
10,2cm x 20cm

R$ 8.000,00 por mês

Valor total de abril a dezembro: R$ 72.000,00

CORREIO DO POVO
Pense independente

PDF Scanner ACE Scanner

ORÇAMENTO

Fornecedor: Jornal do Comércio

CNPJ: 92.785.989/0001-04

Data: 26/03/2025

Cliente: Câmara de Vereadores de Independência/RS

Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor total
	5 inserções mensais no formato 1/4 de página (15,5cm x 17,2cm) no jornal do Comércio + 25% de desconto	R$ 3.600,00 + 25% de desconto	R$ 13.500,00

TOTAL: R$ 13.500,00

PDF Scanner ACE Scanner

Orçamento para informativo semanal da Câmara de Vereadores de Independência/RS. 8 mensagens

De: "Rosi Zomer" <rosi.zomer@jornaldocomercio.com.br> 26 de março de 2025 11:59
Para: "Camara" <camara@independencia.rs.gov.br>

5 inserções mensais + 25% de desconto - 13.500,00

Rosi Zômer

Gerente Comercial

(51) 3213-1333 / (51) 99969.6582

rosi.zomer@jornaldocomercio.com.br <crismalcorra@jornaldocomercio.com.br>

https://www.jornaldocomercio.com/

Av. João Pessoa, 1282 - Farroupilha Porto Alegre /RS

Mostrar citações - Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações

Camara 26 de março de 2025 11:00
Como normalmente um mês tem cinco semanas. Cinco inserções no mês, qual seria o valor mensal? -- Mensagem original -- De: "Rosi Zomer" ...

Rosi Zomer 26 de março de 2025 10:38
Temos descontos por volume, se todos foram autorizados no mesmo documentos, temos escalonamento de percentuais: 3 inserções no mes = 17 % de desconto ...

Camara 26 de março de 2025 10:25
Obrigada pelo retorno. No caso de ser publicação de frequência semanal, o valor continua o mesmo? -- Mensagem original -- De: "Rosi Zomer" ...

De: "Rosi Zomer" <rosi.zomer@jornaldocomercio.com.br> 26 de março de 2025 10:15
Para: "Camara" <camara@independencia.rs.gov.br>
Cc: "comercial" <comercial@jornaldocomercio.com.br>

Bom dia,

Uma publicação, no formato 1/4 de página (15,5 cm x 17,2 cm) no jornal do Comércio teria o custo aproximado de R$ 3.600,00 por inserção, se tiver frequência, o valor será reduzido na proporção volume x frequência.

Rosi Zômer

Gerente Comercial

PDF Scanner ACE Scanner

PORTAL FC.COM

FC FOLHA CIDADE

Fundado em Outubro de 2002
Referência em Informação e Inovação!
www.portalfc.com
www.jornalfolhacidade.com.br

PROPOSTA FC DIGITAL

Você investe para ser Visto!

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
OBJETO(s) E VALORES: INFORMATIVO SEMANAL DE DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES/
JORNAL PAGINADO DIGITAL – INFORMATIVO NO FORMATO PÁGINA.
REPERCUSSÃO DAS MATÉRIAS NO SITE/PLATAFORMA DA REGIÃO:
WWW.JORNALFOLHACIDADE.COM.BR
Região **Três de Maio**, Independência, Alegria, São José do Inhacorá...

(Banner 750x225 pixels – anunciando acompanhe aqui informações da Câmara Municipal de Independência – clica/direciona à página do legislativo, site, face ou insta)

DATA DA PROPOSTA: 25/03/2025
Os portais: Portal FC e Jornal Folha Cidade, trazem o jornalismo e o esporte 24 horas, com atualizações diárias das notícias da região.
Jornal Folha Cidade Digital é jornal digital paginado, em edição semanal – Fim de semana.

JORNAL PAGINADO DIGITAL FOLHA CIDADE
www.jornalfolhacidade.com.br
Livre Acesso – Multitelas – edição Semanal.
Valor Unitário Página; R$ 200,00
Total de abril a dezembro: R$ 1.800,00

JORNAL FOLHA CIDADE.COM.BR – Portal de Notícias 24 horas
Banner topo 750x225
R$ 300,00 Mensais.

34.105.565/0001-55
JORNAL FOLHA CIDADE/PORTAL FC.COM
PAULO ROBERTO STAZIAKI-MEI
Rua Buncá 1477- sala 101
98920-000 - Horizontina-RS

PDF Scanner ACE Scanner

TRÊS DE MAIO/HORIZONTINA EM MARÇO 2025

Att. Paulo Roberto Staziaki. Diretor Executivo Folha Cidade

PLANTÃO DE JORNALISMO WhatsApp 55-9959-4822
Sede/Presencial: Rua Carlos Verri 464. Três de Maio
Escritório Horizontina: JUNTO a Rádio Olinda FM
Telefone Comercial/WhatsApp é (55) 9-9657 2785
E-mail Administrativo: jornalfolhacidadehz@gmail.com
Outros contatos por e-mail:
NOTICIAS: jornalismofolha@gmail.com;
jornalismo@jornalfolhacidade.com.br
ou tresdemaio@jornalfolhacidade.com.br
CNPJ 34 105 565 0001-55
Paulo Roberto Staziaki Ltda.

34.105.565/0001-55
JORNAL FOLHA CIDADE/PORTAL FC.COM
PAULO ROBERTO STAZIAKI-MEI
Rua Bunká 1477 - sala 101
98920-000 - Horizontina-RS

MISSÃO

Prestar informação com qualidade, versatilidade e inclusão social, prezando pela satisfação de seus leitores e anunciantes.

PRINCÍPIOS

Ética, imparcialidade, qualidade, bom atendimento e responsabilidade de conteúdo.

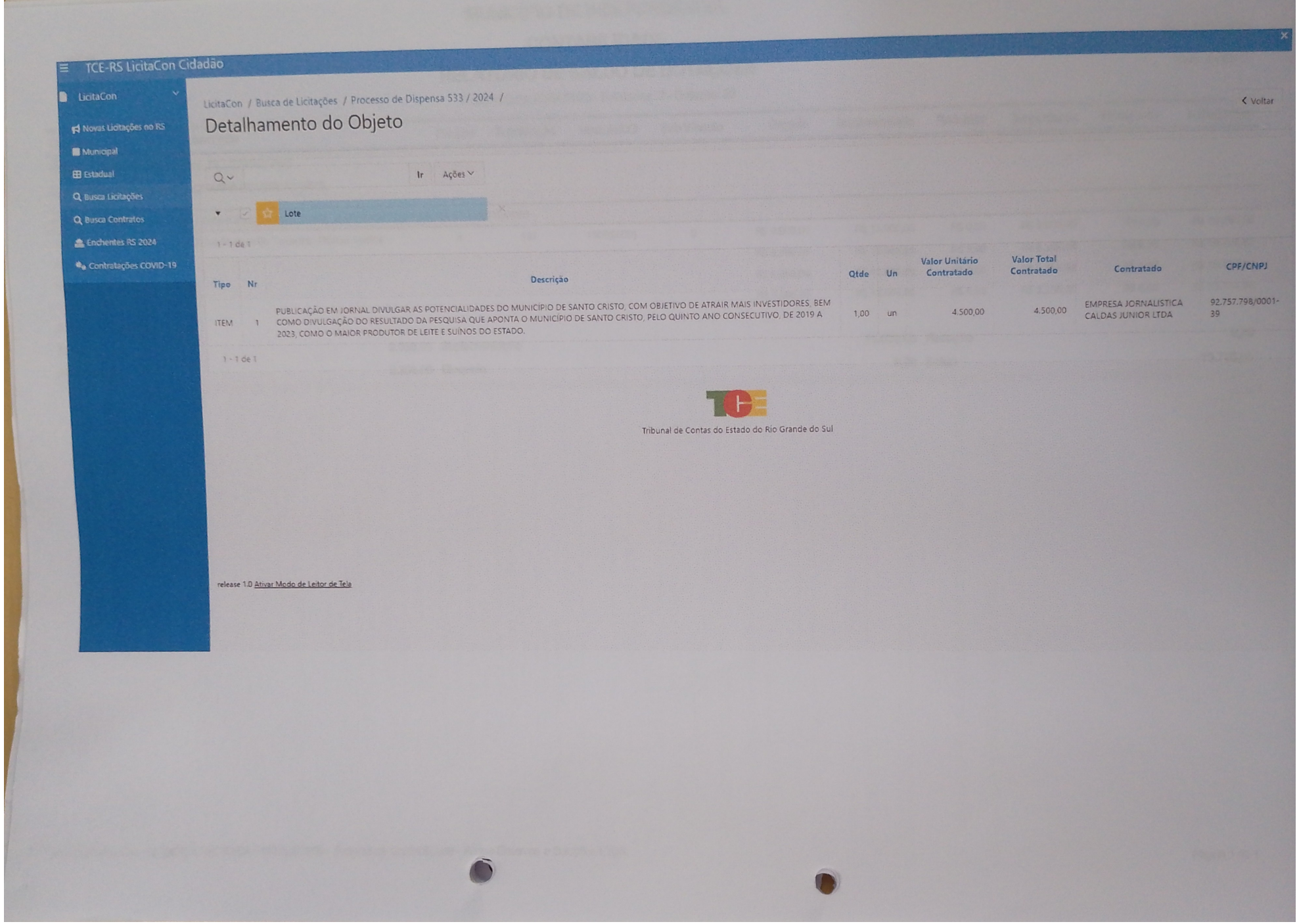
VISÃO

Voltada para o futuro, buscando constantemente aperfeiçoar e renovar seus serviços com a geração de novas ideias, que retratem os acontecimentos da comunidade, permitindo livre acesso à informação de qualidade.

SOBRE FOLHA CIDADE – SUA HISTÓRIA

O Jornal Folha Cidade, foi fundado em dia 4 de outubro de 2002 em Horizontina pela jornalista Márcia Turchiello Andres. Foi adquirido em janeiro de 2006 pelos empreendedores três-maienses Simone Luisa Dahlem e Paulo Roberto Staziaki (radialista). O semanário impresso, encerrou circulação em 30 de maio de 2022. A partir de junho de 2022, passou a ter sua edição Digital, em conteúdo aberto, de livre acesso, 24 horas. A evolução de Folha Cidade, pode ser percebida em sua parte visual e jornalística, com uma variedade de informações que atraem não só leitores, mas também admiradores pelo modelo de jornalismo proposto, com isenção, imparcialidade e compromisso com a informação. Acompanhando a evolução tecnológica, Folha Cidade foi pioneiro na região ainda em 2007, ao implantar sua primeira plataforma eletrônica na internet. Atualmente, seu formato 100% Digital, abrigado junto aos sites portalfc.com e jornalfolhacidade.com.br, tem um layout atrativo, dotado dos mais modernos conceitos tecnológicos e interativos, referência regional em informação, acessado diariamente por pessoas da região, estado, país e exterior. Responsivo, se adapta a qualquer tela, PC, tablet, notebook, smartphone – (80% dos acessos são via smartphones). Sua edição é digital, aberta, é acessada em todas as plataformas sem cobrança de assinatura. FC Digital abrange hoje como prioritários de sua cobertura os municípios de Três de Maio e Horizontina, além das comunidades circunvizinhas: Doutor Maurício Cardoso, Independência, São José do Inhacorá, Nova Candelária, Tucunduva, Novo Machado entre outras. ***Seu anúncio aqui, não tem barreiras. Você Investe Para Ser Visto!***

PDF Scanner ACE Scanner



PDF Scanner ACE Scanner

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CONTABILIDADE

Data: 03/04/2025

RELATÓRIO DE SALDO DE DOTAÇÕES

Hora: 09:00:17

Posição Data: 03/04/2025 - Entidades: 2 - Dotação: 33

Despesa	Descrição	Função	Sub Função	Vínculo/CO	Sub Vínculo	Orçado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Bloqueado	A Empenhar
Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES											
Unidade Orçamentária: 101 CAMARA DE VEREADORES											
Projeto: 01.01 04 131 0001 2065 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA DO LEGISLATIVO											
3390 39 00 00 000 - (33)	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4	131	1500(0000)	0	R$ 9.000,00	R$ 13.000,00	R$ 0,00	R$ 2.205,00	R$ 0,00	R$ 19.795,00
Total Projeto: 2065						**R$ 9.000,00**	**R$ 13.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.205,00**	**R$ 0,00**	**R$ 19.795,00**
Total Unidade Orçamentária: 101						**R$ 9.000,00**	**R$ 13.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.205,00**	**R$ 0,00**	**R$ 19.795,00**
Total Órgão: 1						**R$ 9.000,00**	**R$ 13.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.205,00**	**R$ 0,00**	**R$ 19.795,00**

Resumo da movimentação

Orçado	**9.000,00**	**Suplementação**	**13.000,00**	**Redução**	**0,00**
Empenhado	**2.205,00**	**Bloqueio**	**0,00**	**Saldo**	**19.795,00**

Usuário/Matricula: KIMBERLY VICTORIA PERTILE/2939 - Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções LTDA

PDF Scanner ACE Scanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
92.152.651/0001-15 MATRIZ		01/06/1988

NOME EMPRESARIAL
JORNAL SEMANAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SEMANAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HORIZONTINA	485	ANDAR 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.910-000	CENTRO	TRES DE MAIO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@JSEMANAL.COM.BR	(55) 3535-1033

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/05/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2025** às **16:22:19** (data e hora de Brasília).

PDF Scanner ACE Scanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JORNAL SEMANAL LTDA
CNPJ: 92.152.651/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:29 do dia 26/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2025.
Código de controle da certidão: **E3B4.6886.D982.EE45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PDF Scanner ACE Scanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **JORNAL SEMANAL LTDA**

CNPJ base: **92.152.651/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34025830**
Autenticação: **44367018**

PDF Scanner ACE Scanner

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORNAL SEMANAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 92.152.651/0001-15
Certidão nº: 17338844/2025
Expedição: 26/03/2025, às 16:33:46
Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORNAL SEMANAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.152.651/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PDF Scanner ACE Scanner

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.152.651/0001-15
Razão Social: JORNAL SEMANAL LTDA ME
Endereço: RUA SANTO ANGELO 413 SALA 04 / CENTRO / TRES DE MAIO / RS / 98910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032302480584759341

Informação obtida em 26/03/2025 16:35:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PDF Scanner ACE Scanner

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 26/03/2025

Identificação

Inscrição Estadual	147/9000113
CNPJ	92.152.651/0001-15
Razão Social	JORNAL SEMANAL LTDA
Nome Fantasia	

Endereço

Logradouro	RUA HORIZONTINA		
Número	485	**Complemento**	ANDAR 2
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	TRES DE MAIO	**U.F.**	RS
CEP	98910-000		

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	9 ª DRE - SANTO ANGELO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
CNAE Secundario	5813100 - EDICAO DE REVISTAS 5822101 - EDIçãO INTEGRADA à IMPRESSãO DE JORNAIS DIáRIOS		
Data Abertura	01/03/1989		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

PDF Scanner ACE Scanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JORNAL SEMANAL LTDA, CNPJ 92152651000115, Endereço - RUA HORIZONTINA 485.

26 de março de 2025, às 16:37:43

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4d74bda6a77451262725ed8fef7b64db**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

PDF Scanner ACE Scanner

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Data: 27/03/2025
Hora: 09:49:31

Nº Certidão: **1565/2025**

Razão Social: **34894 - JORNAL SEMANAL LTDA ME**

CPF: **92.152.651/0001-15**

Inscrição: **11096**

Endereço: **SANTO ANGELO, 413**

Quadra:

Município: **TRÊS DE MAIO**

Lote:

Requerente: **JORNAL SEMANAL LTDA ME**

CERTIFICO, para os devidos fins, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, CONSTA(M) DÉBITO(S) referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, até a presente data. É expedida a presente Certidão para os fins específicos que nela constam. Reservam-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormen- te constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. A presente Certidão é valida apenas para a empresa física ou jurídica acima identificada, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade: **26/04/2025**

Data Emissão: **27/03/2025**

Finalidade:

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA

Este Documento foi gerado eletrônicamente no dia 27/03/2025 pelo usuário Evandro Telka.
Documento disponível em:
https://gedapi.abase.com.br/Ged/docPublico?RowGuid=fa0f2e44-50e6-462f-8a8a-acf6a0fd0413

PDF Scanner ACE Scanner

Prefeitura Municipal de Três de Maio
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Secretária Municipal da Fazenda de Três de Maio, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer exarado no Processo Administrativo inscreve no cadastro Fiscal sob o número infra assinalado, válido enquanto satisfazer as exigências legais, enquanto não houver alteração na sua identificação numerada e enquanto a mantiver acompanhada do Documento de Arrecadação Municipal atualizada e correspondente ao seguir identificado, conforme determina a legislação em vigor. CONCEDE A

Número Alvará
002453/2022

Razão Social
JORNAL SEMANAL LTDA ME

Nome Fantasia
SEMANAL

Endereço
RUA HORIZONTINA - 485 ANDAR 2

C.N.P.J.
92.152.651/0001-15

Inscrição Estadual

Número da Inscrição Municipal
1.466.C.2453

Licenciada em
07/06/1988

Atividade(s) Licenciada(s)

EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
AGENCIA DE PUBLICIDADE
EDIÇÃO DE REVISTAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
SERVICOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

Prefeitura Municipal
Três de Maio - RS

Márcia Bittencourt Krugel
Secretária da Fazenda

PDF Scanner ACE Scanner

Prefeitura Municipal de Três de Maio
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Validade Alvará Bombeiros : 30/03/2027

Observação CLCB Nº 1091

TRES DE MAIO , EM 7 DE ABRIL DE 2022

Prefeitura Municipal
Três de Maio - RS

Secretária da Fazenda

Márcia Bittencourt Krugel
Secretária da Fazenda

PDF Scanner ACE Scanner

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43201515381	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JORNAL SEMANAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100376355

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

TRES DE MAIO
Local

29 Outubro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7965151 em 12/11/2021 da Empresa JORNAL SEMANAL LTDA, CNPJ 92152651000115 e protocolo 213813459 - 29/10/2021. Autenticação: B8251588EF3035E01B8E5E83D4CA9A1E21CC9324. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/381.345-9 e o código de segurança IcTN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral

PDF Scanner ACE Scanner

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/381.345-9	RSP2100376355	29/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
386.842.330-34	SANDRO LUIS RAMBO	29/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7965151 em 12/11/2021 da Empresa JORNAL SEMANAL LTDA, CNPJ 92152651000115 e protocolo 213813459 - 29/10/2021. Autenticação: B8251588EF3035E01B8E5E83D4CA9A1E21CC9324. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/381.345-9 e o código de segurança IcTN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

PDF Scanner ACE Scanner

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 07
JORNAL SEMANAL LTDA
CNPJ: 92 152 651/0001-15 – NIRE: 43201515381

Pelo presente instrumento particular **SANDRO LUIS RAMBO**, brasileiro, natural de Carazinho - RS., nascido em 05/03/1964, separado, empresário, residente e domiciliado na Rua Horizontina nº 313, Centro, na cidade de Três de Maio - RS., CEP 98910-000, CI 6024736297 SSP/RS., CPF 386 842 330 34 e, **AMARA LUCIA WERLE**, brasileira, natural de Roque Gonzáles - RS., nascida em 23/11/1967, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Horizontina nº 313, Centro, na cidade de Três de Maio - RS., CEP 98910-000, CI 9032998735 SSP/RS., CPF 629 463 150 53, neste ato representada por seu procurador Sandro Luis Rambo já qualificado anteriormente neste instrumento, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira pela denominação social de JORNAL SEMANAL LTDA ME., estabelecida na Rua Santo Ângelo, 413, Sala 04, Centro, na cidade de Três de Maio - RS., CEP 98910-000, inscrita no cnpj nº 92 152 651/0001-15, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em secção de 01/06/1988, sob nº 43201515381, e alterações em 03/04/1989, sob nº 963303, em 30/12/1996, sob nº 1573015, em 05/09/2002, sob nº 2177720, em 02/07/2004, sob nº 2455174, em 12/06/2007, sob nº 2838218 e em 07/01/2019, sob nº 4927481, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

I – Cláusula 1ª - A sociedade passa a ter sua sede na **Rua Horizontina nº 485, Andar 2, Centro, Três de Maio – RS., CEP 98.910-000.**

II – Cláusula 3ª - O objeto da sociedade passa a ser o da **edição de jornais, livros, revistas e informativos; serviços de sonorização; serviços de filmagens de festas e eventos; produção de fotografias; organização de feiras congressos e exposições, serviços de publicidade e comércio varejista de artigos de bazar, papelaria e escritório.**

III - Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da mencionada lei.

IV - Face às alterações aqui havidas, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato Social primitivo e as demais alterações contratuais, passando a vigorar o que está disposto nas cláusulas seguintes:

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL
JORNAL SEMANAL LTDA
CNPJ: 92 152 651/0001-15 – NIRE: 43201515381

Pelo presente instrumento particular **SANDRO LUIS RAMBO**, brasileiro, natural de Carazinho - RS., nascido em 05/03/1964, separado, empresário, residente e domiciliado na Rua Horizontina nº 313, Centro, na cidade de Três de Maio - RS., CEP 98910-000, CI 6024736297 SSP/RS., CPF 386 842 330 34 e, **AMARA LUCIA WERLE**, brasileira, natural de Roque Gonzáles - RS., nascida em 23/11/1967, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Horizontina nº 313, Centro, na cidade de Três de Maio - RS., CEP 98910-000, CI 9032998735 SSP/RS., CPF 629 463 150 53, neste ato representada por seu procurador Sandro Luis Rambo já qualificado anteriormente neste instrumento, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira pela denominação social de JORNAL SEMANAL LTDA ME., estabelecida na Rua Santo Ângelo, 413, Sala 04, Centro, na cidade de Três de Maio - RS., CEP 98910-000, inscrita no cnpj nº 92 152 651/0001-15, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em secção de 01/06/1988, sob nº 43201515381, e alterações em 03/04/1989, sob nº 963303, em 30/12/1996, sob nº 1573015, em 05/09/2002, sob nº 2177720, em 02/07/2004, sob nº 2455174, em 12/06/2007, sob nº 2838218 e em 07/01/2019, sob nº 4927481, resolvem consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7965151 em 12/11/2021 da Empresa JORNAL SEMANAL LTDA, CNPJ 92152651000115 e protocolo 213813459 - 29/10/2021. Autenticação: B8251588EF3035E01B8E5E83D4CA9A1E21CC9324. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/381.345-9 e o código de segurança IcTN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PDF Scanner ACE Scanner

1ª - A sociedade gira pela denominação social de **"JORNAL SEMANAL LTDA"**.

2ª - A sociedade tem sua sede na **Rua Horizontina nº 485, Andar 2, Centro, Três de Maio – RS., CEP 98.910-000**.

3ª - O objeto da sociedade é o da **edição de jornais, livros, revistas e informativos; serviços de sonorização; serviços de filmagens de festas e eventos; produção de fotografias; organização de feiras congressos e exposições, serviços de publicidade e comércio varejista de artigos de bazar, papelaria e escritório.**

4ª - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Amara Lucia Werle	50.000 quotas, no valor de R$ 50.000,00, equivalente a 50%.
Sandro Luis Rambo	50.000 quotas, no valor de R$ 50.000,00, equivalente a 50%.
Totalizando	**100.000 quotas, no valor de R$ 100.000,00**

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1988, e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, individualmente, com poderes e atribuições de gerir todos os negócios a ela pertinentes, e de representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

11ª - Cabe ao sócio que desejar ceder as quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao outro, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7965151 em 12/11/2021 da Empresa JORNAL SEMANAL LTDA, CNPJ 92152651000115 e protocolo 213813459 - 29/10/2021. Autenticação: B8251588EF3035E01B8E5E83D4CA9A1E21CC9324. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/381.345-9 e o código de segurança IcTN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

PDF Scanner ACE Scanner

13ª - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

14ª - Os sócios da sociedade, DECLARAM, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª - Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da mencionada lei.

16ª - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam e obrigam-se a cumprir o presente.

Três de Maio – RS., 29 de Outubro de 2021.

Sandro Luis Rambo

Amara Lucia Werle
Representada por Sandro Luis Rambo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7965151 em 12/11/2021 da Empresa JORNAL SEMANAL LTDA, CNPJ 92152651000115 e protocolo 213813459 - 29/10/2021. Autenticação: B8251588EF3035E01B8E5E83D4CA9A1E21CC9324. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/381.345-9 e o código de segurança IcTN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

PDF Scanner ACE Scanner

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/381.345-9	RSP2100376355	29/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
386.842.330-34	SANDRO LUIS RAMBO	29/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

PDF Scanner ACE Scanner

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
AMARA LUCIA WERLE, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/11/1967, Carteira de Identidade n.º 9032958735 SSP RS, CPF N.º 629.463.150-53, residente e domiciliada na Rua Horizontina, nº 313, Centro, na cidade de Três de Maio – RS.

OUTORGADO:
SANDRO LUIS RAMBO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 05/03/1964, Carteira de Identidade n.º 6024736287 SSP RS, CPF N.º 886.842.330-34, residente e domiciliado na Rua Horizontina, nº 313, Centro na cidade de Três de Maio – RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL, ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO,CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, TRANSFORMAÇÃO, EXTINÇÃO DE EMPRESA, DECLARAR DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO; CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS; AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, NOMEAR ADMINISTRADOR, DAR QUITAÇÃO.

Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

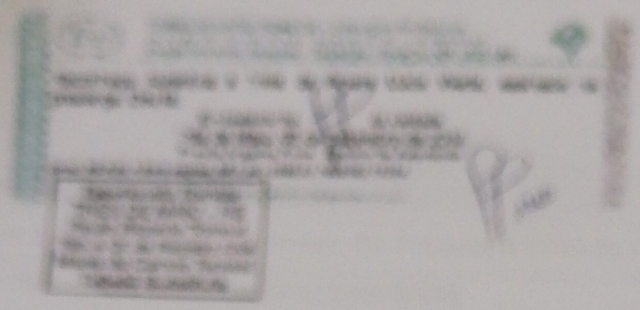
Três de Maio - RS, 22 de Novembro de 2018.

TOMASI

AMARA LUCIA WERLE

- O Reconhecimento de firma do representante legal do Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será dispensado por autenticidade.

- Para a prática deste ato, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



PDF Scanner ACE Scanner

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/381.345-9	RSP2100376355	29/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
386.842.330-34	SANDRO LUIS RAMBO	29/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

PDF Scanner ACE Scanner

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SANDRO LUIS RAMBO, BRASILEIRA, SEPARADO JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 05/03/1964, RG Nº 6024736297 SSP-RS, CPF 386.842.330-34, RUA HORIZONTINA, Nº 313, BAIRRO CENTRO, CEP 98910-000, TRES DE MAIO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tres De Maio, 29 de outubro de 2021.

PDF Scanner ACE Scanner

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JORNAL SEMANAL LTDA, de CNPJ 92.152.651/0001-15 e protocolado sob o número 21/381.345-9 em 29/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7965151, em 12/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
386.842.330-34	SANDRO LUIS RAMBO	29/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
386.842.330-34	SANDRO LUIS RAMBO	29/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
386.842.330-34	SANDRO LUIS RAMBO	29/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
386.842.330-34	SANDRO LUIS RAMBO	29/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/10/2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/381.345-9.

PDF Scanner ACE Scanner

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JORNAL SEMANAL LTDA, de CNPJ 92.152.651/0001-15 e protocolado sob o número 21/381.345-9 em 29/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7965151, em 12/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
386.842.330-34	SANDRO LUIS RAMBO	29/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
386.842.330-34	SANDRO LUIS RAMBO	29/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
386.842.330-34	SANDRO LUIS RAMBO	29/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
386.842.330-34	SANDRO LUIS RAMBO	29/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/10/2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/381.345-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PDF Scanner ACE Scanner

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 12/11/2021, às 16:31.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/381.345-9.

PDF Scanner ACE Scanner

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. sexta-feira, 12 de novembro de 2021

PDF Scanner ACE Scanner

COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações legais resolve :

01- Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: **(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 - PEQUENO VALOR**

b) Número: **000004/2025**

c) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, sendo a empresa contratada JORNAL SEMANAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.152.651/0001-15, no valor total de R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais). PROCESSO Nº 04/2025 DISPENSA Nº 04/2025

d) Abertura: 25/04/2025 - 08:45:00

02 - Indicação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

Código Acesso	Projeto	Rubrica	Valor Bloqueado	Valor Disponível
33	2065	3390 39 00 00 000	18.666,72	1128.2800

03 - Em caso de parecer contrário da Assessoria Jurídica, arquive-se e comunique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

PDF Scanner ACE Scanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
CNPJ: 87.612.826/0001-90

DISPENSA Nº 04/2025 **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO,** sendo a empresa contratada JORNAL SEMANAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.152.651/0001-15, no valor total de R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais). A aquisição é necessária para divulgação das atividades da Câmara Municipal de Vereadores.

PROCESSO Nº 04/2025 **DISPENSA Nº 04/2025**

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 25 de abril de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER,
Presidente da Câmara de Vereadores.

PDF Scanner ACE Scanner

LICITAÇÕES
MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADOS

Licitação:	**000004 / 2025**
Modalidade:	**(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 - PEQUENO VALOR**
Data de Abertura da Licitação:	**25/04/2025**
Secretaria:	CÂMARA DE VEREADORES
Finalidade:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, sendo a empresa contratada JORNAL SEMANAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.152.651/0001-15, no valor total de R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais). PROCESSO Nº 04/2025 DISPENSA Nº 04/2025

A comissão de licitações, não tendo nenhum recurso, após aberto os envelopes das propostas e desempate dos ítens declara vencedora nos itens e especificações deste mapa a firma :

JORNAL SEMANAL LTDA **92.152.651/0001-15**	**Total do fornecedor** **6.960,00**

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item
0000	001	12,00	UN	24677 - PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. Seviço de divulgação do informativo da Câmara de Vereadores . Marca:	580,00	6.960,00

RESUMO DAS DOTAÇÕES

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total
33	2065	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.960,00

TOTAL DAS DOTAÇÕES: 6.960,00

TOTAL GERAL: 6.960,00

PDF Scanner ACE Scanner

INDEPENDÊNCIA
COMPRAS E LICITAÇÕES
PARECER JURÍDICO DA HOMOLOGAÇÃO

Impressão: 25/04/2025
Hora: 08:52:22

Processo de Licitação	**000004 / 2025**
Modalidade	**(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 - PEQUENO VALOR**
Finalidade	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, sendo a empresa contratada JORNAL SEMANAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.152.651/0001-15, no valor total de R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais). PROCESSO Nº 04/2025 DISPENSA Nº 04/2025**

Vem a esta Assessoria, para exame e parecer, o processo licitatório acima citado.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na lei 14.133/21, como nas demais peças que o complementaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, os mapas de homologação, deixando transparecer, claramente, que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta Assessoria opina pela homologação do processo licitatório em epígrafe, por ter sido cumprida todas as determinações exigidas.

Entretanto, submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 25 de Abril de 2025

GETÚLIO J. IMMICH DA SILVA
OAB/RS 118.496

PDF Scanner ACE Scanner

INDEPENDÊNCIA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Impressão: 25/04/2025

Hora: 08:53:08

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores e a vista do processo de dispensa de licitação , resolve :

01 - Homologar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade **(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 - PEQUENO VALOR**

b) Número licitacao **000004 / 2025**

c) Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, sendo a empresa contratada JORNAL SEMANAL LT inscrita no CNPJ nº 92.152.651/0001-15, no valor total de R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais). PROCESSO Nº 04/2025 DISPENSA Nº 04/2025

d) Fornecedores e Itens

JORNAL SEMANAL LTDA - 266 92.152.651/0001-15					Total do fornecedor 6.960,00
Lot/item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item	Total Item
000/001	(24677) - PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. Seviço de divulgação do informativo da Câmara de Vereadores	UN	12,00	580,0000	6.960,00

Projeto: 2065 Rubrica: 3390 39 00 00 000

Total Geral **R$ 6.960,00**

e) Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Total
33	2065	3390 39 00 00 000		6.960,00

02 - Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.

03 - Determino a adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es).

04 - Homologar o resultado do julgamento, levado a efeito neste processo e determino a adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es).

05 - Homologar o resultado do julgamento, levado a efeito neste processo.

INDEPENDÊNCIA/RS
24/04/2025

JOSÉ DA SILVA RICHTER
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PDF Scanner ACE Scanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2025 PROCESSO 04/2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO,** sendo a empresa contratada JORNAL SEMANAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.152.651/0001-15, no valor total de R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

Independência, 25 de abril de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER,
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:ACC6E0A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/04/2025. Edição 4063
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

PDF Scanner ACE Scanner